



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 134/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 134/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta tem por finalidade a complementação de recurso orçamentário para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando ampliar os atendimentos na área da saúde.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias.

No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa reforçar o atendimento na área da saúde por meio de parceria com a APAE, com destaque para: Ampliação dos atendimentos especializados; Apoio à rede complementar de saúde; Atendimento a pessoas com deficiência; Fortalecimento de políticas públicas inclusivas. Conforme demonstrado na planilha de suplementação *na página 8*, os recursos serão destinados à rubrica de subvenções sociais, evidenciando a transferência para entidade parceira.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Os recursos serão destinados da seguinte forma: Subvenções sociais (3.3.50.00): R\$ 18.800,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial de dotação orçamentária: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.90.00): R\$ 18.800,00. A medida não implica aumento de despesa global, tratando-se de remanejamento orçamentário, mantendo o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de garantir a continuidade e ampliação dos atendimentos prestados pela entidade.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 134/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente.

A proposta demonstra relevante interesse público ao fortalecer o atendimento à pessoa com deficiência no Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a política pública de saúde e inclusão social no Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600